ANNO II. Quinta-feira 13 de Março de 1873. N. 54.

O CONCILIADOR

ASSIGNATURA SEM PORTE.
Anno . . . . . 6$000 rs.
Semestre . . . . . 3$000 »
COM PORTE.
Anno . . . . . 6$500 »
Semestre . . . . . 3$300 »

ORGAM DO PARTIDO CONSERVADOR
DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.
REDACTORES — DIVERSOS

CONDIÇÕES.
Publica-se uma vez em cada semana (quinta feira). As assignaturas são pagas adiantadas.
Numero avulso 160 réis.

INTERIOR.

Correspondencia do «Conciliador.»

Lages, Fevereiro de 1873.

Destino esta unicamente para noticias.

No dia 6 do proximo passado percorreu o padre A. L. E. de Carvalho, acompanhado de uma musica e de varios cidadãos, as ruas desta cidade, agenciando donativos para se poder continuar as obras da capella matriz, que se está concertando, e cuja obra foi mandada fazer pelo Exm. Sr. presidente da provincia sob proposta d'aquelle sacerdote (é creio que tambem da camara municipal), com a diminuta quantia de 700$000 réis.

A não ser a iniciativa que tomou o padre Antonio de andar tirando esmolas para esta obra, certo Lages só teria por igreja a pequena capella (dos pretos) de N. S. do Rozario, e uma outra que, quando muito, poderá accommodar dez pessoas.

A obra está já adiantada, tendo sido bem principiada; mas se o povo não a auxiliar, creio que não se concluirá.

A igreja, que se tinha começado tão bem, sob a direcção do padre Paulo, jesuita, está á mercê do tempo, achando-se ali enterrados alguns contos de réis. Entretanto este mesmo padre o que fez com as mãos — desmanchou com os pés, quero dizer — segredou-lhe a ambição aos ouvidos, o desejo de lograr os incautos, e fêl-o cavalheirosamente.....

— No dia 7 ainda do passado teve logar o juramento e posse da nova camara municipal. Admira que da velha só se reunissem tres vereadores, inclusive o presidente.

Que feliz municipio !

Não está longe talvez o dia em que teremos de vêr Lages annexada a qualquer um outro ponto, só porque o pessoal idoneo ou remediavel é o primeiro a excusar-se do serviço publico, deixando que se lute com difficuldades, quando se trata de preencher estes e outros cargos de importancia, mas tidos aqui como de nenhum valor.

— Quando vi no principio de sua existencia o *Conciliador* annunciar que ia publicar em folhetim o *Livro das Communas* do erudito Roselly de Lorgues, e que começou mesmo a dar a lume o *Parocho*, fiquei contentissimo, porque a publicação dessa obra seria de uma grande vantajagem, e creio que iria despertar em muitos padres, em muitos professores, em muitos presidentes de camaras o desejo de serem uteis ao seu municipio. Infelizmente não sei se por falta de espaço ou por qualquer outro motivo, a publicação cessou de repente e até hoje estamos á espera.

Lembro-lhe, pois, Sr. Director, caso não lhe desarranje o programma, continuar ou antes principiar de novo a publicação desses tres primorosos e tão instructivos romances do grande e illustrado sacerdote francez.

Será isso mais um serviço que o *Conciliador* prestará á provincia. E' impossivel que não aproveite a alguem as interessantes licções que, sob a fórma amena do romance, ahi estão escriptas.

Quanto á nova camara deste municipio, chamo a sua attenção para o abuso — verdadeira arbitrariedade — que está commettendo o passageiro do rio — João Paulo —, quando cobra 200 réis por cargueiro que passa na balsa, entretanto que o contracto não lhe dá esse direito.

Será este rio mais importante que o *Canôas ?* E não se cobra neste 80 réis ?

Peço, pois, providencias por parte da camara; um tal abuso não póde nem deve continuar.

Fevereiro 15.

Ha poucos dias lhe escrevia, pedindo lhe de reencetar a publicação em folhetim do *Parocho*, 1.ª parte do *Livro das Communas*. Concluia esse trecho, dizendo que essa transcripção impossivel seria de não aproveitar a alguem.

Tinha razão.

Sem duvida se recordará ainda do que disse o anno passado sobre intrucção, não só em o escripto que, sob o titulo—recenseamento— lhe remetti, como tambem em outros.

Pois bem. Apezar de não ter a esperança de que minhas palavras fossem ouvidas, pelo indifferentismo criminoso que tem hoje invadido a nossa sociedade, ellas forão entretanto consideradas como de certo modo merecião, e hoje lhe annuncio com prazer que cinco meninos lageanos bebem a instrucção nessa capital, no acreditado —Collegio Catharinense— de que é director o Sr. Guilherme Henrique Willington, de ha muito conhecido.

Além destes — outros se preparão actualmente com destino ao mesmo collegio.

Procedão assim os lageanos, e dentro em pouco este municipio se tranformará.

Ha aqui cargos que precisão ser desempenhados por pessoas habilitadas, mas se não ha instrucção boa e capaz, como chegar-se a essa necessidade real e indeclinavel ? como attendel-a ?

As vantagens não são tantas que convidem pessoas de fóra a vir desempenhal-os; entretanto que aos filhos d'aqui muito póde convir. As autoridades judiciarias não párão nesta cidade, e com isso soffre a justiça dos povos, nunca desempenhada como devêra sêl-o, porque as luzes não abundão.

Depois é preciso considerar a satisfação que deve ter um pai, quando, chegado ao [illegible] que o honra, honrando ao logarsinho que o vio nascer, e onde elle occupa uma posição bonita, invejavel, cercado dos seus patricios que o respeitão pelo seu saber, que o estimão pelas suas qualidades, porque aquelle moço recebeu uma educação e uma instrucção boas, e vai distribuindo justiça, ou desempenhando as obrigações do seu cargo com toda a regularidade.

Mas para isso é preciso principiar, formar os homens, e é na escola que se vai buscar as primeiras luzes, adquirir os primeiros conhecimentos.

Ha em Lages homens de fortuna, com filhos. Estes meninos que podião no futuro ser uteis á sua terra, raras vezes recebem uma instrucção bem pequena; e quando lhes faltar um dia seu pai sua fortuna pouco se desenvolverá, porque, tendo recebido uma instrucção mesquinha, elles desconhecem os meios de fazel-a augmentar com menos trabalho. Creaturas inuteis para a sociedade, elles, além de não prestarem serviço algum, só cuidando—e ainda assim mal—de si, vivem e morrem, deixando registrado em alguns livros—um nome que nada significou.

Outros julgão, por possuirem alguma cousa, que são verdadeiros potentados, sem se lembrarem que a nobreza hereditaria acabou com o seculo passado, e que, nas sociedades de hoje, a verdadeira nobreza nos vem pelo trabalho; que é por elle e pela instrucção que o homem se eleva acima dos seus semelhantes.

Mas tudo isto, creio, acabará dentro em breve com a louvavel emulação que se vai despertando entre este povo, já cançado de viver jungido, escravisado ao carro da ignorancia.

Já era tempo.

— Devia ter logar no dia 9 a abertura do jury, mas não só por falta de numero, como por se ter enganado o Dr. juiz municipal na escolha deste dia (domingo), ficou adiada a sessão para o immediato, dia este em que, comparecendo 40 jurados, se deu principio aos trabalhos.

Entrárão em julgamento os réos Belisario e Paulo Lopes de Haro, ambos, como disse, por crimes de ferimentos, crimes estes de que se achão plenamente informados os seus leitores.

O resultado foi serem ambos absolvidos por *innocentes !*

Na segunda sessão deste tribunal entrou o réo Manoel Nogueira (que se apresentára 4 dias antes), accusado de haver disparado um tiro na bocca de João Gomes, no anno de 1867. Foi igualmente absolvido, por terem *seus grandes padrinhos* o feito confessar ser um homem dado a bebidas alcoolicas em maximo gráo..... Do que conclue-se: que todo o homem que quizer commetter um crime deve primeiramente embriagar-se bem. Neste estado perpetre o crime e conte com a absolvição....

Em 3.ª sessão apresentou-se o réo Germano de Andrade, accusado de ter assassinado a Pedro Alexandrino, na freguezia dos Curitibanos. Foi ainda absolvido por ter provado que commetteu o crime em defesa de sua vida, tendo sido attacado por Pedro que lhe deu um tiro de pistola.

Assim terminárão os trabalhos do jury. Se temos a louvar o procedimento dos Srs. juiz presidente e promotor publico, somos comtudo obrigados a lançar um véo sobre o dos Srs. juizes de facto para não mettermos a mão na consciencia alheia.....

Respeitemos pois o juizo dos homens que terão de soffrer um dia o juizo de Deos.

— Parece-me poder confirmar-lhe a proxima retirada do Dr. Luiz de Medeiros. E' o cajado da infelicidade a pesar sobre este povo digno de melhor sorte. Não tinhamos ainda acabado de lamentar a ausencia ao Dr. Torres, e eis que o seu digno successor, o geralmente estimado Dr. Medeiros, que aqui chegára ha tão pouco tempo, parte já para a capital !

Parta S. S. já que assim é preciso, mas parta sabendo que em cada lageano deixou um verdadeiro amigo.

— No dia [illegible] do corrente mez, falleceu o cidadão Ignacio Ribeiro da Silva, conhecido por Ignacio Diogo. Pai de numerosa prole, deixou-a na orphandade e nos braços da pobreza.

— Acha-se entre nós o Sr. João Baptista da Costa Cardoso, moço sympathico bastante e ameno no trato; tem sabido grangear amigos que o estimão, e aprecião suas excellentes qualidades. Veio procurar lenitivo aos seus soffrimentos, e Deus o ampare e ajude dando-lhe o allivio que espera, afim de, quando para ahi tornar, dizer se este municipio é ou não merecedor de melhor sorte.

— Os 700$000 réis que, como lhe disse em principio, existião em caixa, e o presidente da provincia mandou applicar á obra da capella que nos servia de matriz, lá se forão já.

A commissão nomeada pela camara e composta de tres cidadãos, tem-se esforçado o mais possivel para a mais prompta conclusão e aperfeiçoamento da obra. Pena é porém que, segundo a voz publica, já no seio della reine a discordia. Se assim é—o resultado não póde ser outro senão o ficarmos sem igreja velha, nem nova, sem os 700$ réis e mais ainda sem os cobres com que o povo tem entrado.

Adeus.

SECÇÃO POLITICA.

Desterro, 13 de Março de 1873.

Retractação.

Desde que subio o partido conservador em 1868, o partido liberal, julgando-se o unico capaz de bem governar o payz, rompeu por todo o Imperio em opposição aos actos do governo, censurando-o em tudo e por tudo.

Até aqui nada ha que admirar, se bem que seja improficua essa opposição que em lugar de apontar aos que se achão na governação do estado os erros que commetterão, e os meios de reparal-os — desmoralisa-se cada dia, movendo, por systema, guerra aos actos de todos aquelles que não pertencem ao seu lado.

E' facil de comprehender-se que uma opposição assim, mal organisada, sem um pensamento que seja commum a todos os seus membros, excepto o de mover-se ao governo toda guerra, nenhum beneficio traz ao payz, quando se ella fosse séria, honesta, calma e reflectida, muito lhe aproveitaria.

A opinião publica verdadeiramente esclarecida sobre as momentosas questões que se agitão, basearia melhor as suas pretenções; e os representantes do povo dentro em pouco começarião a discussão dessas questões que tantos parecem desejar, ainda que alguns não comprehendão dellas nem palavra.

O governo, que é tirado do seio da representação nacional, teria então, quando elle não fosse o primeiro a fazel-o, de propôr essas mesmas medidas, e a marcha da nação seria certamente outra: o progresso se desenvolveria na razão dupla da em que se desenvolve hoje.

Mas não; desde que subio o partido conservador, como dissémos, o liberal unio-se; compendiou todas as reformas que, amadurecidas pela discussão e pelo tempo — carecião de uma solução breve; intitulou-se — a opinião publica do payz— ainda que sem representantes na camara temporaria, [illegible] lando aos quatro ventos proclamou a — Re[illegible]

As reformas teem vindo, é verdade, [illegible] com essa impetuosidade que desejava o partido da opposição que nunca curou dellas; mas calmas, reflectidas, como convém a um payz como o nosso. Vierão, virão— não por serem ideias liberaes, mas porque erão, porque são verdadeiras aspirações nacionaes.

Da revolução nem sombra. O povo brazileiro é um povo sensato; elle tem mais juizo do que se julga, e sabe qual o resultado dessas commoções sociaes.

Assim o partido conservador continúa á frente dos negocios publicos, gozando da confiança da corôa e das camaras, e por consequencia da opinião publica do grande imperio, cujos representantes alli se achão com assento. E emquanto elle vai dotando o payz com as reformas de que mais carece, o liberal o que faz ?

Encastellado por detraz do baluarte onde acobertou-se na hora da derrota, sem saber ainda o que quer e o que fará, continúa a declamar, usando uma linguagem apaixonada, algumas vezes desvairada, e descobrindo defeitos e arbitrariedodes, onde os bons costumes e a lei só imperárão.

Haja vista para as seguintes transcripções que vamos fazer, e avalie-se depois da opinião formada que deve ter o partido liberal.

Felizmente para elle as provincias vão abrindo os olhos, e a reacção vai apparecendo como um protesto solemne ao modo de opposição adoptado em 1868.

Não é faltando á verdade e lançando o ridiculo sobre os contrarios que se chega por escalada aos cargos mais importantes da nação, mas sim por tres meios muito licitos —que são: a imprensa, a tribuna e a urna.

A *Reforma*, que é a estação central do partido liberal do Brazil, e que se publica na côrte, deu em 15 de Fevereiro p. p. a seguinte noticia, com referencia ao exm. sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira, ex-presidente do Piauhy, e actualmente nomeado presidente desta provincia:

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

"ATTENTADO ENORME.— Com este titulo publicou-se na capital do Piauhy um avulso que diz o seguinte:

" Acaba de ser esbordoado o cidadão Lycurgo de Paiva por dous capangas sahidos do palacio do energumeno presidente Pedro Affonso Ferreira !

" A indignação transborda; mas o tempo urge ! Quanto antes é preciso tratar-se do corpo de delicto na chefatura de policia; assim pois espera-se que todo piauhyense digno d'esse nome alli compareça ao meio-dia: "

E' até onde póde chegar a audacia de um presidente !

" O insensato que acaba de mandar espancar *por dous capangas* a um cidadão, foi presidente do Piauhy e vai governar Santa Catharina !

" E' o mesmo energumeno, que foi á matriz de Theresina fazer barulho e arrotar valentias no dia da eleição de eleitores.

" E' o mesmo mentecapto que suspende a camara municipal da capital, porque esta conferiu diplomas de deputados aos tres phosphoros policiaes que elle enviou á côrte.

" Esse louco, que usou e abusou da bayoneta, fechou a série dos seus desatinos no Piauhy, mandando, *por capangas*, espancar um cidadão inerme !

" Um presidente de provincia !

" Onde já se vio isto ?

" Em que paiz estamos, Sr. Rio-Branco ?

" V. Ex. quer obrigar o povo a esbordoar presidentes indignos e violentos ?

" Não é bom esticar muito a corda...."

Logo que S. Ex. o Sr. Dr. P. Affonso chegou á côrte, e que lêo a *Reforma*, dirigio á redacção desta a carta que vai abaixo tambem transcripta, a qual fez acompanhar de um artigo edictorial da *Imprensa*, jornal liberal do Piauhy, e um traslado do inquerito a que procedeu o chefe de policia daquella provincia sobre o espancamento do individuo que fez o objecto daquella noticia.

Por falta de espaço a *Reforma* não publicou o artigo da *Imprensa*, nem o traslado como S. Ex. desejava, mas em compensação deu no dia 2 de março a seguinte noticia que ella intitulou—O SR. DR. PEDRO AFFONSO FERREIRA—, mas que nós pedimos venia para collocal-a sob a rubrica que fez o obje-

" RETRATAÇÃO. —Abaixo publicamos a carta que nos dirigiu o Sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira, ex-presidente do Piauhy, contestando a noticia que démos em a nossa folha de 15 de fevereiro proximo passado sobre a epigraphe *attentado enorme*.

" Acompanharam a carta de S. Ex. um artigo editorial da *Imprensa*, orgão liberal do Piauhy, e um traslado do inquerito a que procedeu o chefe de policia daquella provincia sobre o espancamento de Lycurgo de Paiva, que fez o objecto de nossa noticia.

" Por falta de espaço não podemos publicar esse artigo e esse inquerito, como S. Ex. deseja, mas podemos afiançar que a leitura desta ultima peça desfez todas as suspeitas que nutriamos de ter S. Ex. intervindo nesse lamentavel acontecimento.

" Folgamos de fazer esta rectificação, por que si accusamos sempre com energia os actos reprovados dos depositarios da autoridade publica, nunca nos deixamos dominar pela paixão politica ao ponto de suffocar os dictames da justiça.

" Eis a carta do Sr. Dr. Pedro Affonso:

" Illms. Srs. redactores da *Reforma*. — Tendo chegado, ha poucos dias, a esta côrte, sómente hontem pude obter o n. 37 da *Reforma* em que sou injustamente aggredido por motivo do espancamento que soffreu Lycurgo de Paiva na cidade de Theresina

" Estou persuadido de que VV. SS. teem sido mal informados a respeito desse facto, e tambem quanto á minha administração. Si me conhecessem de perto, e ao individuo que me attribue o *espancamento* de que foi *victima*, certamente me fariam a justiça de não acreditar no grosseiro embuste com que se pretendeu ferir-me.

" Portanto vou pedir-lhes que, em homenagem á justiça, se dignem de dar publicidade em seu jornal ao officio que me dirigiu o Dr. chefe de policia do Piauhy acerca do referido espancamento, e bem assim ao artigo de fundo que a respeito de minha administração publicou a *Imprensa*, unico orgão do partido liberal naquella provincia.

" O digno chefe de policia do Piauhy não deve ser suspeito a VV. SS., por quanto não tem incorrido, que me conste, na mais ligeira censura por parte do orgão liberal daquella provincia, e entre as testemunhas que inqueriu figuram dous liberaes, o capitão José Alexandre Teixeira e seu filho Benjamin Mendes Teixeira.

" Quanto á minha administração, além do artigo da *Imprensa* em que aliás se me não fez inteira justiça como não costuma fazer a imprensa da opposição nas provincias onde a politica é incandecente, tenho a accrescentar que, por occasião de deixar a presidencia, fui honrado pelos piauhyenses com as mais inequivocas provas de apreço e consideração, tendo sido acompanhado até o porto de embarque por crescido numero de cidadãos de todas as classes e côres politicas entre os quaes tive o prazer de distinguir os mais notaveis chefes do partido iberal, os Srs. coronel José de Araujo Costa, Drs. José Manoel de Freitas, Constantino Moura, Souza Lima e muitos outros liberaes distinctos.

" Me parece, pois, que um presidente a quem a opposição, na provincia, dispensa todas essas demonstrações de apreço, não deve ser tratado como o tenho sido pela *Reforma* que espero terá de modificar o seu juizo a meu respeito. — De VV. SS. attento venerador e criado, *Pedro Affonso Ferreira*.

" Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1873."

Agora apreciem os leitores a verdade com que costumão fallar os redactores do primeiro jornal liberal do Imperio.

O melhor de tudo porém ainda não é isto, mas o dizer-se que, pelo penultimo paquete, vierão cartas dos liberaes da côrte, recommendando ao directorio liberal desta capital o exm. sr. Dr. Pedro Affonso Ferreira, e que só rompessem em opposição quando S. Ex. por seus actos se apartasse do caminho que devia seguir.

Será verdade ?

O partido liberal é incoherente.

Por quasi todos os seus jornaes tem stygmatisado o procedimento do nobre barão de Mauá, desde que S. Ex., fazendo justiça, declarou em plena camara que, sustentava o actual governo, na questão que então se dava.

Stygmatisa o proceder do illustre brazileiro, quando este declara apoiar um governo que se propõe sustentar aquellas refórmas que o partido liberal chama *suas*; louva e engrandece o Sr. Nabuco, chefe liberal, quando este foi um poderoso auxiliar do Sr. visconde do Rio-Branco na questão do elemento servil !

Onde está a coherencia ? Quer ou não quer, o partido liberal as refórmas ? Se quer, porque chama apostata o Sr. barão de Mauá ? Si não quer, porque não declara tal o Sr. Nabuco, e não nomeia o Sr. Zacharias, el-supremo do seu partido ?

Pois o Sr. Silveira Martins, esse « maior democrata que o mundo conhece » — será nunca um barão de Mauá ?

Leião os leitores o seguinte artigo que não podemos deixar de transcrever do *Monarchista*, jornal que se publica na Campanha da Princeza (provincia de Minas) e julguem depois da sem razão, da futilidade mesmo de taes accusações, cujo unico fim é despertar o partido liberal que vai adormecendo.

Apostasia.

A curiosidade publica tem necessidade de alimento, e este alimento é a novidade do dia, aquillo que em phrase parlamentar está na ordem do dia.

Os jornaes andão á caça e á pesca de novidades, pois são elles os fornecedores deste pasto espiritual, que os famintos leitores reclamão como pão quotidiano.

Os jornaes são por obrigação novelleiros, e é preciso que elles tenhão na algibeira alguma cousa nova a offerecer ao publico —*semper aliquid ad utilitatem publicam offerendum*.

Em falta, porém, de novidades, de um facto muito simples se faz uma grande questão pela riqueza dos commentarios que a adubão.

Está na ordem do dia a apostasia do barão de Mauá antes que appareça outra novidade mais nova, que faça esquecer o barão e a sua apostasia, que não se póde ruminar por muito tempo.

O barão de Mauá foi eleito deputado por um districto da provincia do Rio Grande e pelo partido liberal que ganhou as eleições em toda a provincia. Por ser eleito pelo partido liberal o deputado perdêra a liberdade de consciencia, e jurou implicitamente não pensar sobre os homens e as cousas de seu paiz senão pelo modo que lhe fosse dictado pelo partido que o elegeu.

O corollario mais proximo deste absolutismo é que o deputado é representante de seu partido e não da nação. O segundo corollario, tão legitimo como o primeiro, é que tudo quanto diz o deputado, bem como seu voto, não tem o cunho da liberdade, mas da obrigação céga.

Segundo esta immoral doutrina, o individuo e a consciencia individual se aniquillão, e o deputado é, bem como o soldado que jurou bandeira e que é uma peça céga do batalhão de que faz parte, obediente á voz de seu chefe.

Os discursos nas camaras são pronunciados no intuito de persuadir, e a discussão tem por fim a victoria da razão, da verdade e da justiça.

Logo porém que o deputado é escravo de seu partido e por conseguinte do chefe, a razão não tem poder sobre elle—*stat pro ratione voluntas*, a vontade do chefe do partido. O representante da nação, nestas condições, não tem independencia de caracter, e se elle transgride a disciplina é um desertor, um apostata.

Não ha lei, e menos principio de moral, que apoie tão estranha maxima politica, que denuncia o espirito de hostilidade e intolerancia do partido que a adopta. O deputado jura bem cumprir seu mandato tendo em vista a prosperidade do seu paiz que elle representa, não do partido de que é escravo.

O deputado é um homem livre, ao menos deve sê-lo.

Se o deputado não deve ser versatil, menos deve fazer o papel de machina, e machina de guerra.

Ha homens que mudão de partido por calculo, outros fazem justiça ao partido contrario. Nos paizes em que a camara está dividida em direita, esquerda e centro, muitas vezes um destes grupos se une ao governo e dá-lhe ganho de causa, e nem por isso á increpado de apostasia.

Entre nós, em falta de um terceiro grupo que faça pender a balança, temos os homens moderados de ambos os partidos, e que se pronuncião com essa liberdade de consciencia, que a intolerancia chama—apostasia.

Mas para que fallar em apostasia, quando os partidos contão em suas fileiras apostatas ás duzias ?

Os Srs. conselheiros Nabuco, Zacarias e Antão o que são ?

O espirito partidario vê as cousas por um [illegible] contrario para o nosso se depura de suas maculas, como um recem-baptisado. E' um homem que afinal abrio os olhos e entrou no caminho da verdade. Para o partido que o perde este homem é um monstro, e se lhe descobrem defeitos que até então ninguem enxergava.

O Sr. barão de Mauá não mudou de partido, mas reconheceu os serviços prestados ao paiz pelo gabinete actual, o que é um crime !

Os apaixonados commentadores das criminosas palavras do deputado do Rio Grande, na *Reforma*, na *Republica* e outros jornaes, lembrão-se agora que o banco Mauá fez um emprestimo ao governo blanco em Montevidéo, estando este governo em guerra com o Brazil. Assim, dizem elles, um brazileiro, o Sr. barão de Mauá, forneceu dinheiro ao inimigo de sua patria, e com esse dinheiro se comprárão balas para matar brasileiros !

As circunstancias sob cuja pressão este emprestimo foi feito são conhecidas. Mas pergunta-se—porque o partido liberal do Rio Grande, que visinho da republica Oriental melhor deve saber desses factos, elegeu deputado o traidor que auxiliou os inimigos de sua patria ? Será a traição á patria um peccado venial, e a liberdade de consciencia e de palavra, que se chama—apostasia,—um crime capital ?

Esta grande questão, que breve estará morta e enterrada, inspirou os jornaes a que servio de alimento, uma comparação e um contraste entre o Sr. barão de Mauá e o Sr. deputado Silveira Martins, entre o monstro e o anjo. Vale apena ler-se este trecho da *Reforma* que transcrevemos:

« Verá em Silveira Martins o apostolo infatigavel dos principios livres, o atalaia incansavel dos direitos populares que, tendo sempre fincada a sua tenda de combate nas pampas tradicionaes de sua altiva provincia, vôa pressuroso a todos os pontos onde quer que uma victima opprimida pede a justiça que se lhe nega, disputa a vida que se lhe arranca, a propriedade de que a despojão. »

Com effeito, é um Theseu debelador de monstros, ou então um membro da cavallaria andante, vingador das injurias, e desaggravador dos aggravos.

Os documentos que publicamos na secção respectiva, e o artigo da *Nação*, que abaixo segue, descrevem com precisão e verdade os acontecimentos que tiverão lugar na côrte nas noites de 27 e 28 de Fevereiro ultimo, e de que démos noticia no numero anterior.

Lendo-os, o publico catharinense ficará habilitado a formar um verdadeiro juizo do que são os *republicanos* no Brazil, e qual o bem que elles nos poderião trazer, se o bom senso dos Brasileiros, não repellisse como acabou de fazel-o o povo fluminense, as doutrinas dos *communistas* e *petroleiros* de Pariz.

Mercê de Deos, o povo brasileiro ama com devotamento as instituições juradas, as unicas que podem felicitar verdadeiramente a nossa bella Patria; e assim inuteis serão todas essas tentativas audaciosas dos perturbadores da ordem publica, que só mirão o interesse proprio na agitação das massas, e desmantelamento das instituições.

Rio, 4 de Março de 1873.

São conhecidos os acontecimentos que, nas noites de 27 e 28 de Fevereiro, attrahiram grande multidão á rua do Ouvidor.

O insuccesso da primeira manifestação annunciada induziria homens sensatos a abrir mão de uma aventurosa propaganda altamente desapprovada pelo espirito publico. O pronunciamento popular fôra magestoso e imponente sem ser aggressivo e brutal: nos limites toleraveis de uma manifestação d'este genero, ficara patente a indignada reprovação que merecêra ao povo fluminense o apparato burlesco, planisado pelos porta-vozes do grupo republicano como espectaculo digno de despertar a curiosidade.

Tinha-lhes chegado a hora da justiça. Era a hora do desengano, da desillusão, o momento que a irreflexão e a imprudencia de moços arrebatados e mal avisados tinha preparado de longa mão com a sua audaciosa tentativa contra as instituições juradas.

Annunciada para o dia immediato uma segunda manifestação, tanto é certo que a primeira não fôra reprimida pela violencia, mas por um modo digno e contido nos limites legaes, conhecem-se os resultados deste novo accommettimento da audacia.

Os factos encarecidos pela paixão politica não têm a gravidade que se lhes attribue, e que só lhes emprestam apaixonados opposicionistas.

Nenhuma offensa ás pessoas;

Nenhum attentado contra a typographia republicana;

Nenhuma perturbação da ordem publica;

Nenhum acontecimento desta natureza veio deshonrar a explosão da indignação popular.

Em quanto um pequenissimo grupo, si este nome merecem conhecidos turbulentos que teem tudo a ganhar na hora da perturbação, elevava gritos de saudação á republica, uma multidão immensa, milheiros de pessoas de todas as classes, de todas as profissões, protestavam por acclamações ruidosas, mas não dignas de repressão, contra a insensata provocação que lhes vinha de parte dos republicanos.

Devia a policia impedil-o ?

Emquanto a manifestação popular não invadisse os justos limites da segurança da propriedade e das pessoas, emquanto a offensa a direito de terceiro não viesse deslustrar este generoso movimento, podia uma bem entendida tolerancia, esta que em um paiz livre é devida a todas as opiniões, fazer que a não imterrompesse a intervenção da força publica.

Mas, desde o momento em que a indignação popular ameaçou traduzir-se em factos, e alguns projectis de qualquer natureza que fossem, bateram de encontro ás paredes do estabelecimento da *Republica*, chegada a occasião de intervir, interveio a policia.

Tal é o que se conveio chamar o grave attentado de 28 de Fevereiro.

Alguns poucos vidros esmigalhados são o inglorioso trophéo dos martyres republicanos !

Podia ser impedido que, do meio de um numeroso ajuntamento, rompessem alguns projectis ?

O que prova em sobejo a opportunidade da intervenção policial, é o facto em si mesmo. Si fôra o governo a concertar a manifastação, preparando a por agentes urbanos em disfarce, comprehende-se sem esforço que o fallado attentado não teria tão pouco de attentado.

O que se queria, entretanto ? Que a po-

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

licia varresse as ruas, rompesse a multidão, espalhasse-a a golpes de espada, que se acutilasse o povo?

O que então se havia dizer, é que a policia não medira a sua responsabilidade, que era a primeira a reprimir manifestações inoffensivas, honrosas, contidas nos justos limites do direito de reunião!

Entretanto, a opposição liberal julgou de bom aviso levantar nas duas casas do parlamento a encandescente questão da responsabilidade do governo pelos acontecimentos de 27 e 28 de Fevereiro.

Não satisfeito com a irrecusavel exposição de factos, produzida na camara vitalicia pela voz competentissima do honrado Sr. presidente do conselho, o Sr. Florencio de Abreu encarregou-se na camara quatrienal de reerguer a questão.

Respondeu-lhe o Sr. ministro da justiça. A resposta do illustrado Sr. Duarte de Azevedo foi conveniente, moderada, mas ao mesmo tempo energica e convencida.

Expondo os factos como os factos se passaram, o Sr. ministro da justiça apreciou-os á luz das mais elevadas considerações, demonstrando de modo irrecusavel a espiritos imparciaes, que nenhuma responsabilidade póde caber ao governo pelos acontecimentos questionados.

A attitude calma, desapaixonada, porém ao mesmo tempo nobre e resoluta da maioria da camara, acolheu como mereciam ser acolhidas as palavras do honrado ministro.

O numeroso auditorio que enchia as galerias manteve-se, durante o debate, na altura de um auditorio escolhido.

Se alguma duvida pudesse ainda pairar em espiritos impressionaveis sobre os ultimos acontecimentos, o discurso do Sr. conselheiro Duarte de Azevedo teria o seguro effeito de a dissipar.

A verdade ficou assim restabelecida nas duas casas do parlamento.

Ainda uma vez o gabinete 7 de Março revelou-se na altura de sua missão.

A arithmetica da «Regeneração».

Quando se não falla a verdade nada mais facil que apanhar-se a mentira.

A *Regeneração affirmou* que o capitão de fragata Bitancourt Cotrim, não obtivera 30 votos no collegio desta capital presidido pelo Sr. conego Eloy de Medeiros; o *Conciliador* « provou evidentemente o contrario » declinando o nome de 30 eleitores presentes, e desafiando a *Regeneração* a declarar qual desses eleitores havia faltado, ou não votado no Sr. Bitancourt Cotrim.

A *Regeneração* apanhada em flagrante, e impossibilitada de justificar-se, pois a verdade é só uma, e a ella faltára completamente o orgão liberal, improvisa uma *arithmetica* desconhecida, e diz com todo o *aplon:* « se comparecerão 57 eleitores ao collegio, tendo-se retirado um, sem votar, e tendo obtido o Dr. Braga 28 votos *incontestados*, se a arithmetica não mente não podia ter o escrutinio dado 30 votos ao Sr. Cotrim.»

Mas perguntamos nós: não seria mais facil á *Regeneração* declarar qual foi dos 30 *contestados* o que faltou ao collegio, ou não votou no Sr. Cotrim?

Este é o ponto da controversia; a que fugiu precipitada e vergonhosamente o orgão liberal.

E sem querermos augmentar a dor ao afflicto, vamos destruir essa triste argucia, essa ridicula evasiva, a que soccorreu-se o orgão liberal no desespero da falsa posição em que se vê collocado.

Cincoenta e sete eleitores (57) respondêrão á chamada no collegio, que com 4 ausentes, prefazem os 61, de que se compõe o mesmo collegio; os ausentes forão José Luiz Nunes, da freguezia do Rio-Vermelho; Manoel J. de Lemos, da de Santo Antonio; J. Gularte da Silva e M. Marcellino de Andrade, da de S. Miguel; este ultimo por estar fóra da provincia.

Dos 57 presentes, retirárão-se 26 para formar a duplicata e João Nicoláo Borne, que por encommodos recolheu-se á sua freguezia, participando á meza; ficárão portanto os 30 *contestados*.

Os 26 *incontestados* tiverão o augmento de tres, que prefizerão não os 28 *incontestados* da *Regeneração*, mas os 29 do edital *phosforico*.

Esse augmento de 3 proveio de figurar-se como presentes os eleitores José Luiz Nunes e João Gularte da Silva, e da chamada do 3.° *supplente* Luiz José Vieira, que votou pelo eleitor Andrade, como já dicémos, ausente da provincia.

Os 29 pois do edital *phosforico*, ou os 28 *incontestados* da *Regeneração*, ficão reduzidos aos 26 reaes que se ausentárão do collegio, e com o J. N. Borne, prefazem 27, que com os 30 *contestados* formão o algarismo 57, *si a arithmetica não mente*.

Finalmente repetiremos ainda:

Declare-nos franca e positivamente a *Regeneração* qual dos 30 eleitores *contestados* é o realmente contestado. Se não o fizer continuaremos a sustentar perante o publico, que a *Regeneração* ainda não perdeu o costume de faltar á verdade inda mesmo em assumptos os mais serios e graves.

Uma vez por todas declaramos á gente da *Regeneração* que não podemos aceitar o modo por que pretende fazer-nos acreditar (contra os factos), que não teve parte ou não adoptou, nem iniciou a candidatura do Sr. Dr. Braga.

Não é por certo promettendo não dizer mais palavra sôbre a questão, que se julga vencido o adversario; e nem a fria defeza, de *entender o Sr. 2.° juiz de paz Anastacio Silveira de Souza que não devia negar-se á pratica d'um acto que julgou licito*, constitue prova de que o partido liberal não interveio no pleito.

Ao procedimento do Sr. Anastacio anteporemos o principio liberal, e d'ahi tiraremos a illação que não a justifica.

Diz a gente da *Regeneração* que o seu partido está sempre firme, disciplinado e a postos, aguardando a voz do chefe para avançar: ora o Sr. Anastacio, decano da gente liberal, soldado velho e disciplinado, procedendo como procedeo, teve instrucções para fazel-o, ou não teve: o Sr. Anastacio não foi reprehendido porque procedesse mal, e antes os seus generaes louvão esse acto; logo o Sr. Anastacio procedeo de harmonia com seus chefes.

Acresce que, recebendo da camara de S. José o Sr. Anastacio o diploma de 2.° juiz de paz, classificou-o de *papel sujo*, sem validade; ora lançando depois mão desse *papel sujo* e ainda mais para praticar um acto que a lei pune, mais que provado está que razões d'alta conveniencia a isso o demovêrão, e por mais que procuremos, outra não podemos encontrar além da intervenção directa da gente liberal na causa Braga.

São ainda a disciplina e obediencia dos liberaes ao centro director, segundo a gente liberal inculca, que mais nos convencem de que o procedimento dos eleitores de S. Francisco foi recommendado pelo centro liberal, pois se fosse a sympathia que demovesse áquelles eleitores a assim procederem, então seria de esperar que tivesse votação o Sr. Cotrim, ali conhecido e relacionado, mais do que o Sr. Dr. Braga a quem elles nunca virão e nem conhecem; salvo si a sympathia da gente da *Regeneração* não admitte conhecimento anticipado das pessoas por quem ella se manifesta.

E' ainda irrisorio o computo feito pela gente da *Regeneração* dos votos dados ao Sr. Dr. Braga.

No *louvavel* costume de tudo inverter, vem hoje estabelecer a nova regra de pela incognita viciar os algarismos conhecidos, quando com estes devia procurar aquella.

Assim é que tendo nós publicado as assignaturas dos 30 Srs. eleitores que responderão á chamada publicamente, e votárão no Sr. Cotrim, em lugar de deduzir do numero dos comparecentes os 30 presentes, para saber quantos deverião ter comparecido á *duplicata Pinheiro*, argumenta do falso para o verdadeiro, dando ao Dr. Braga 28 eleitores, quando sendo conhecida a presença de 57 ou antes de 56 pela retirada d'um eleitor por doente, depois da votação da mesa, só restavão 26 que unidos aos 30 que responderão á chamada prefazem justamente o numero de 56.

Diga-nos pois a *Regeneração* aonde foi encontrar esses 28 para ponto de partida?

Esta gente liberal não interveio, nem tem interesse na questão, podem acreditar.

Não é o *orgão Cotrinista* quem se encarrega de provar a intervenção dos liberaes na candidatura Braga, é a gente da *Regeneração*, quem se encarrega de fazel-o, pois ha advogados que fazem com que se percão as molhores causas.

Apezar porem de que a gente liberal promette não dizer mais uma palavra sobre a questão, nós não podemos fazer o mesmo proposito, quando ella nos fornece materia para provar cada vez mais o que temos allegado.

SECÇÃO NOTICIOSA.

Por acto de 8 do corrente foi aposentado o Sr. director geral da fazenda provincial major Franc de Paulicéa Marques de Carvalho, sendo por outro de igual data nomeado para aquelle cargo o nosso distincto e particular amigo Revdm. conego Joaquim Eloy de Medeiros.

Nossos parabens a S. S.

Por outro de 10, tambem do corrente, foi addiada a reunião da assembléa provincial para o dia 2 de junho futuro.

Teve logar no dia 7 do corrente, como fôra determinado pela autoridade competente, a reunião dos jurados, e havendo numero legal, abrio-se a sessão.

Comparecendo o sr. juiz municipal do termo, declarou não haver processo algum para ser submettido a julgamento, em consequencia do que foi encerrada a sessão.

E' esta a terceira vez que se abre e encerra logo a sessão do jury por não haver processos criminaes.

E é isto tambem o que basta dizer para se julgar da moralidade do povo catharinense.

Procedente do sul entrou no dia 7 o *Camões*.

O *Itajahy* entrou tambem de sul no dia 8, seguindo a 9 para a côrte.

O *Calderon* entrou a 9 da côrte e seguio para o sul.

Falleceu no Rio de Janeiro em o dia 2 de Março corrente o Sr. Polydoro do Amaral e Silva!

Bom pai, bom cidadão, e melhor amigo, não pode seu passamento deixar de ser pranteado, por todos aquelles que de perto conhecerão o illustre finado.

Durante os longos annos que o Sr. Polydoro viveu n'esta capital, geralmente estimado, e onde obteve sempre as mais significativas provas de sympathia, occupou por vezes cargos de eleição popular, que desempenhou com a circumspecção, que lhe era peculiar.

Em 1864, deixou o emprego de procurador fiscal da fazenda geral, que exerceu por longos annos n'esta capital, com tino e dedicação, sendo sua retirada sentida por todos aquelles que com elle servião a esse tempo.

Não é por tanto sem pezar que registramos—, em nosso jornal esse tão infausto acontecimento, e não podemos deixar de verter uma lagrima de saudade, pelo passamento de tão conspicuo cidadão, e de enviar nossos sentidos pezames a seus desolados filhos e parentes.

Pedem-nos a publicação da seguinte circular.

« As idéas republicanas ameação destruir as sagradas instituições da ordem e da justiça, que são o principio e o fundamento da monarchia constitucional representativa.

« Para lhes oppôr forte resistencia, e para as combater no mesmo terreno, em que ellas arvoraram a bandeira da revolução, principiamos a publicar o jornal —A MONARCHIA.

« Havemos de rechassar todos os seus falsos argumentos, e pulverizar a sua perigosa doutrina.

« Todos nós temos nisto empenhada a vida, a liberdade, a paz domestica, a propriedade e o futuro auspicioso do Brazil.

« Nenhum peito patriota deixará de se expandir a esta idéa do combate energico da palavra e do pensamento.

« Nos arraiaes da revolta já o espirito do mal ergueu o olhar sinistro até ao throno do nosso Augusto Monarcha: — o Imperador illustrado, amantissimo do seu paiz e do seu povo, liberal até á abnegação e ao sacrificio, que tem mostrado durante o seu longo reinado as mais raras virtudes, que podem adornar os corações dos Reis—, tem sido injuriado covarde e estupidamente pelos homens da demagogia selvagem e antisocial.

« A Europa culta admira, louva e preconisa o Imperador do Brasil; e os republicanos deste Imperio florescente offendem-no, e procuram desprestigial-o á sombra de uma politica nefasta.

« A verdadeira politica, a politica da paz, da ordem, do trabalho civilisador, da justiça; a politica do progresso e do futuro do Brazil é portanto a que combater estes homens até os reduzir á sua completa impotencia.

« A MONARCHIA é representante desta politica justa e sensata; e é por isso que para ella pedimos a assignatura de V. Ex., confiados no seu patriotismo, e no interesse commum que a todos nos liga para a derrota do inimigo da nossa prosperidade. »

Dirigir-se na côrte a João Alves Pereira Guimarães, rua da Alfandega, n. 157, primeiro andar.

SECÇÃO OFFICIAL.

Ministerio da Justiça.

MANIFESTAÇÕES POPULARES NA RUA DO OUVIDOR.

Secretaria da policia da côrte.— Rio de Janeiro, em 28 de Fevereiro de 1873.

« Illm. e Exm. Sr.— Passo ás mãos de V. Ex., por cópia, o officio que me dirigio o Dr. 2° delegado, communicando as occurrencias que se deram hontem de noite em frente á typographia do jornal *Republica*.

Deos guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.— O chefe de policia, *Ludgero Gonçalves da Silva*.

Illm. e Exm. Sr. desembargador chefe de policia.— Communico a V. Ex. que, tendo a redacção da *Republica* de fazer uma manifestação hontem á noute, na rua do Ouvidor, pelo regosijo dos ultimos acontecimentos da Hespanha, para ali me dirigi ás 6 1/2 horas da tarde e conservei-me até as 11 1/2 da noute.

O edificio, onde é a typographia da *Republica*, achava-se com a frente illuminada com vidrinhos de côres, formando as letras— Viva a republica—e com as bandeiras de todas as republicas desenroladas sobre as sacadas e as bandeiras monarchicas brasileira, portugueza e prussiana, enroladas sobre o corrimão das sacadas, servindo de almofadas para encosto, havendo no logar de honra, ao lado da bandeira republicana hespanhola, a bandeira brasileira sem a corôa imperial e apenas com as côres nacionaes.

O povo começou a juntar-se, e mandei que algumas patrulhas de cavallaria passassem pelas immediações, e passando a primeira vez pela typographia, foi apupada pelos individuos de dentro, dando vivas á republica e tocando a *Marseillese*, o que não foi repetido pela segunda vez que passaram.

A' porta da typographia subiu a uma cadeira ou banco o redactor da *Republica*, Quintino Bocayuva, que não obstante principiar a fallar ao povo em termos convenientes, foi por este mal acolhido, recebendo uma vaia; em seguida fallaram dous estrangeiros hespanhóes, que não sendo convenientes em sua linguagem tiveram uma manifestação do povo, em reprovação, que não os deixou fallar, havendo durante esse tempo vivas á Sua Magestade o Imperador, á constituição do Imperio e á familia imperial.

O povo, entre o qual contavam-se pessoas da melhor sociedade, continuou a juntar-se e a murmurar contra o procedimento da redacção da *Republica* por ter a bandeira brasileira sem a corôa, e estar servindo de almofada a bandeira nacional; e quando já em massa formava talvez tres ou quatro mil pessoas, exigio que aquella fosse arreada; a typographia então fechou-se, e de dentro e das janellas atiraram uma garrafa que provocou o povo, o qual acommetteu a pequena illuminação que havia, com pedras e batatas. Para fazer cessar tudo, intimei ao redactor da *Republica* que arreasse a bandeira, que tinha içado na sacada, pois que era a unica cousa que exigia o povo para se retirar. O redactor disse-me que isso era uma humilhação, que eu tinha força nos quarteis, e que a empregasse contra o povo; a que respondi-lhe que não podia satisfazer um mero capricho de algumas pessoas, empregando a força contra o povo, que, formando um ajuntamento licito, reclamava contra uma manifestação illicita, menosprezando a fórma de governo, que felizmente nos rege, tanto mais quanto até então não havia sido perturbada a ordem publica; afinal cedeu em fazer arrear a bandeira, mas exigio que eu, como autoridade, entrasse e a fizesse arrear, exigindo-me tambem a intimação por escripto; não accedi a estas exigencias inqualificaveis, e o redactor da *Republica*, chegando á janella, declarou que ia arrear a bandeira pela intimação que tinha recebido da autoridade, ao que obedecia; o povo, porém, gritava que não era a autoridade policial que exigia, mas sim a sua soberania, e foi logo retirada a bandeira aos vivas ao Imperador e á constituição do Imperio.

Pouco depois serenava-se tudo, quando das janellas da typographia foram arrancados os páos da bandeiras e jogados de cima contra o povo, o que exacerbou ainda por um pouco os animos, sendo-me difficil contel-os. Terminou tudo afinal sem haver ferimento a lamentar, e sem que fosse mister empregar a força.

Estes factos foram presenciados por numerosas pessoas da nossa primeira sociedade, e que se manifestaram na occasião publicamente

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

reprovando tal procedimento da redacção da *Republica*.

Devo communicar a V. Ex. que logo depois de arreada a bandeira com as côres nacionaes mas sem corôa, appareceu um grupo de cidadãos decentes trazendo uma bandeira nacional e dando vivas ao Imperador e á constituição.

Cumpre-me ponderar a V. Ex. que, se não fosse a presença das autoridades policiaes e a força publica, teria havido grave acontecimento a lamentar, porque o povo em sua indignação queria destruir tudo, sendo que bastante prudente andou V. Ex. em não ter consentido que essa manifestação se fizesse nas ruas da cidade, para que lhe foi pedido consentimento.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. desembargador chefe de policia da côrte.— O 2.° delegado, *Cesario Augusto de Mello*.

Secretaria de policia da côrte.—Rio de Ja-

Secretaria da policia da côrte.— Rio de Janeiro em 1 de Março de 1873.— Illm. e Exm. Sr.— Passo ás mãos de V. Ex., por cópia, o officio do Dr. 2° delegado communicando os factos occorridos hontem á noite na rua do Ouvidor, na typographia da *Republica*.

Cumpre-me desde já declarar a V. Ex. que não estive presente, e bem assim que sómente o Dr 2° delegado e o subdelegado do 1° districto do Sacramento se achavam no lugar com suas insignias não se apresentando com ellas os Drs 1° e 3° delegados.

Devo ainda communicar a V. Ex. que hontem á noite pedio-se-me, por parte do povo que se achava defronte da typographia da *Republica*, permissão para que uma banda de musica alli fosse tocar; deixando de annuir a tal pedido no intuito de não exacerbar os animos, que se achavam assaz irritados, e pela consideração de ser conveniente observar a maior imparcialidade, visto ter negado anteriormente a licença que, por parte da *Republica*, me fôra pedida para identico fim.

Deos guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.— O chefe de policia, *Ludgero Gonçalves da Silva*.

Exm. Sr. desembargador chefe de policia. — Em vista do convite que a redacção da *Republica* fez ao povo para outra manifestação, hontem ás 5 horas da tarde, e receiando que houvesse perturbação da ordem publica, para alli me dirigi e colloquei uma força em distancia conveniente, afim de ser empregada, quando fosse mister.

O povo ajuntou-se em numero consideravel, conservando-se em attitude pacifica, e quando partiram alguns gritos de—viva a republica — foram estes suffocados pelos de — viva o imperador — e pedras foram ainda lançadas sobre os vidrinhos de côres que formavam as letras — viva a republica.

Não julguei conveniente então empregar a força, que teria necessariamente de pizar e ferir com os cavallos o povo, que estava bastante agglomerado, emquanto não se tentasse maior desacato.

Quando pretendeu-se invadir a casa da *Republica* o subdelegado do districto, tenente-coronel Luiz Ignacio da Silva, que se achava proximo, impedio que tal se fizesse, até que de dentro pudessem fechar as portas, sendo nessa occasião lançado de cima da typographia um vidro que cahio sobre a testa dessa autoridade, contundindo-o.

Depois de fechada a typographia, ainda o povo tentara lançar abaixo a taboleta, e estava para isso preparado, quando eu julguei opportuno intervir, e com os meios prudentes dissuadir de tal procedimento, instando para que se retirasse e declarando que ia fazer passar a cavallaria. Parte do povo se retirou á esta admoestação, e a cavallaria pôde seguir á passo sem offender alguem, segundo minhas ordens, e assim continuou até que perto de meia noite estava tudo dispersado, com a felicidade de não ter havido o menor ferimento ou perturbação da ordem publica.

E' para lastimar que a redacção da *Republica*, não comprehendendo os seus deveres e a orbita dentro da qual se deveria limitar, como propagandista de uma idéa, tivesse arriscado por um momento a tranquillidade publica, que felizmente existe entre nós, convidando o povo para essas manifestações, e pela seguda vez, quando tinham já experimentado a reprovação do publico sensato desta côrte.

Devo finalmente ponderar a V. Ex. que se não fosse a vigilancia das autoridades e a força presente, o povo em sua indignação teria commettido algum desatino contra a *Republica*.

Deos guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. desembargador chefe de policia da côrte — O 2.° delegado, *Cesario Augusto de Mello*.

Secretaria do Governo.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1873

EXTRACTOS.

A' mesma, n. 63.—Communico a v. s., para sua sciencia, que, por decreto de 28 de Janeiro ultimo, foi nomeado ministro e secretario d'estado dos negocios estranheiros o exm. sr. conselheiro vinconde de Cavavellas.

Ao delegado encarregado do expediente da policia, n. 17.—Para poder esta presidencia deliberar a respeito da ordem que solicita o delegado de policia do termo de S. Francisco, no telegramma que acompanhou o seu officio de 10 do corrente, sob n. 29, convém que elle declare quaes foram as providencias por elle tomadas.

Dia 13.

ACTO.—O vice presidente da provincia resolve demittir a bem do serviço publico do termo da Laguna o cidadão Luiz Pedro da Silva e nomear para o substituir o cidadão Manoel Luiz Martins.

PORTARIA.—O vice-presidente da provincia, attendendo ao que lhe requereu José Bernardo de Oliveira, guarda de numero da collectoria das rendas provinciaes da villa d'Itajahy desta provincia, lhe concede dous mezes de prorogação da licença com ordenado com que se acha, sendo com metade do ordenado os ultimos onze dias desta prorogação.

Dia 14.

A' thesouraria, n. 71.—Expeça v. s. ordem ao inspector da alfandaga da cidade de S. Francisco para pôr á disposição do delegado de policia da mesma cidade o escaler daquella repartição, afim de visitar os navios que demandarem aquelle porto.

Ao vigario da freguezia de Garopaba.— Faz-se mister que v. rvma., tendo em attenção o critico estado financeiro da provincia, declare qual a quantia em que caicula a despeza necessaria para a construcção de um altar simples, porém condigno de uma igreja.

Fica assim respondido o seu officio datado de 25 de Janeiro proximo preterito.

Dia 15.

Circular aos juizes de direito, municipaes e promotores publicos.—Transcripto em os inclusos exemplares do *Conciliador*, para sua sciencia e fins devidos, remetto a vmc. o decreto n. 5160, de 4 de Dezembro ultimo, promulgando o tratado de extradição celebrado entre o Imperio e a Republica Argentina.

Dia 17.

ACTO. — O vice-presidente da provincia resolve exonerar, a seu pedido, do cargo de delegado de policia desta capital a José Ignacio d'Oliveira Tavares e nomear para o substituir o cidadão José Joaquim Lopes.

Communicou-se ao nomeado.

A' fazenda provincial, n. 59.— Mande vmc. espaçar até o dia 28 do corrente o praso para emissão de apolices para o pagamento da divida provincial liquidada.

Telegramma ao juiz de paz presidente da meza parochial da Pescaria Brava.—Por seu telegramma de hontem datado fiquei sciente de que por motivo de força maior, previsto em o art. 95 das instrucções de 31 de Dezembro de 1868, adiou vmc. para o dia 23 de Março proximo futuro as eleições que deverião ter logar n'essa parochia em a mesma data de hontem, sendo que opportunamente me apresentará as razões circunstanciadas d'esse adiamento.

Dia 18.

ACTO.—O vice presidente da provincia resolve, nos termos do art. 11 do decreto n. 1354 de 6 de Abril de 1854, designar para exercer interinamente o logar de secretario geral do commando superior dos municipios da capital e annexos, o capitão do 1.° corpo de cavallaria Thomaz Cardoso da Costa Junior.

Pela secretaria expeção-se as devidas communicações.

Communicou-se ao commandante superior da capital e annexos.

ACTO.— O vice-presidente da provincia resolve nomear o cidadão Francisco José Corrêa Reinhardt para exercer o cargo de subdelegado de policia da freguezia de N. S. do Desterro desta capital.

Expeção-se pela secretaria as devidas communicações.

Dia 19.

Telegramma ao juiz de paz mais votado d'Itajahy.—Em solução ao conteudo do seu telegramma de hontem datado, tenho a dizer-lhe que o secretario da meza parochial deve chamar testemunhas diante das quaes fará entrega do livro das actas da eleição de eleitores ao presidente da camara, podendo para maior segurança lavrar d'isso um termo que assignará com as ditas testemunhas.

Telegramma á camara municipal d'Itajahy.—Ficão dadas as providencias para lhe ser entregue o livro das actas, conforme requisita no seu telegramma de hontem datado.

DESPACHOS DO DIA 1.° DE FEVEREIRO DE 1873.

Bartholomeu Pereira do Canto.— Informe o sr. capitão do porto.

O mesmo. — Nesta data se manda fornecer por emprestimo o carvão pedido, ficando obrigado o supplicante a entregar outro da mesma qualidade posto em seu logar.

Dia 3.

Henrique Augusto de Sepulveda Everard. — Como requer.

D. Alexandrina Maria da Conceição e Souza.— Satisfeitos os respectivos direitos e fóros vencidos, como requer.

Dorothéa Knoblanch.—Informe a thesouraria de fazenda.

Francisco Gomes da Silva. — Satisfeitos os respectivos direitos e fóros vencidos como requer.

Galdino José de Bessa.— A' thesouraria de fazenda para arbitrar o preço.

José Manoel da Silva.— Em data de 21 do mez proximo passado, derão-se as providencias necessarias a respeito do que requer o supplicante.

Jacob Nebre.— A' thesouraria de fazenda para arbritar o preço.

Jorge Joaquim Fernandes.— Idem.

João Polimor.— Informe a camara municipal de S. José.

Luiz Martins Collaço.— A' thesouraria de fazenda para arbitrar o preço.

Peregrino Servita de Sant'Thiago.— Satisfeitos os respectivos direitos e fóros vencidos, como requer.

Manoel Marcellino Cardoso.— Informe o sr. encarregado da instrucção publica.

Anna Joaquina de Jesus. — Junte a supplicante formal de partilha, afim de provar que o terreno que pretende vender lhe coube por fallecimento de seu marido.

Dia 5.

Anna Joaquina Cidade. — Informe a directoria geral da fazenda provincial.

Fabiano Rodrigues da Luz.— Idem.

Manoel Gomes de Souza.— Como requer, devolvendo-se esta petição á fazenda provincial para os fins devidos.

Dia 6.

Antonio Luciano d'Almeida Trindade.— Informe a directoria geral da fazenda provincial.

Anna Joaquina Cidade.— Em vista da informação da directoria geral da fazenda, como requer.

José Rodrigues Lopes.— Informe a directoria geral da fazenda provincial.

Luiza Candida do Nascimento Trindade. — Idem.

Maria Leopoldina da Gloria Miranda.— Idem.

Manoel Justiniano de Oliveira e Cruz. — Idem.

Manoel da Silva Lemos.— Informe a thesouraria de fazenda.

Manoel Antonio do Nascimento.— Ao sr. coronel commandante superior para informar.

SECÇÃO INEDICTORIAL.

Quando fosse o Sr. Rosas de Almeida o auctor das cartas que publicou a *Regeneração*, que illações poderião tirar os apostolos deste jornal para o desenvolvimento da sua these, de ter o governo da provincia se manifestado no ultimo pleito eleitoral? De certo, enchergárão pouco.... O que ha nellas que comprometta ou seja em detrimento de quem as escreveu?

Aonde a interferencia do governo da provincia como imposição? Por ventura estaria o Sr. Rosas inhibido de escrever particularmente a seus amigos o que quizesse e lhe parecesse bem? Isto nunca devia ser dito, ou quando mesmo ter passado pela cabeça dos becas responsaveis por tantas asneiras da *Regeneração*!

Appellou-se então para a *opinião publica* declarando-se como sempre, como para se suffragar o apoio em questão tão pequenina; nisto estava toda a força da argumentação, porque os papeis de réos tinhão-se de trocar. Quem seria o réo, o Sr. Rosas usando de um direito que lhe é incontestavel em caracter particular, ou a *Regeneração* assaltando a inviolabilidade do segredo das cartas? Não sabe a *Regeneração* que se o Sr. Rosas aceitasse a paternidade das cartas poderia leval-a á barra do tribunal por ter sem o seu consentimento dado publicidade a cartas que nem o *mesmo* a quem ellas forão dirigidas as poderia publicar? Como a ignorancia facilita todas essas coisas?... No arrastamento apaixonado a *Regeneração* pretendeu denunciar um supposto crime; ora emaranhada em outro muito maior e de toda a procedencia, não vê que toca-lhe o banco de réo não somente ante a opinião publica, mesmo ante o nosso direito penal.

Além disso, ponha-se de parte o facto criminoso da *Regeneração*, e tratemos da questão por outra face.

Porque omittirão as datas? Não sabem que do modo porque publicarão as cartas, presta-se elle a hypothesis diversissimas? Em que tempo podião ter sido escriptas? Ha um anno, dous ou mais? Quem sabe quando?... E' pois, com premissas desta ordem que se tirão conclusões recriminativas contra o governo? Ora, Srs., outro officio.

Anders.

O abaixo assignado e sua familia retirando-se da cidade da Laguna, onde pelo espaço de 2 annos e meio fruirão a melhor das residencias, faltariam aos impulsos do coração e da amizade si deixassem de fazer publico os sentimentos de gratidão e reconhecimento que devem a todas as pessoas de suas relações naquella cidade. Guardando indeleveis recordações do tracto ameno e lhano que tanto distingue a sociedade lagunense, o abaixo assignado e sua familia considerarão sempre como uma das melhores epochas de sua vida a que passaram entre tão distincta sociedade. Não lhes sendo possivel especificar nomes entre tantos a quem são devedores de estima e affecto, e sendo-lhes grato confessar que não encontraram jamais entre os lagunenses e suas familias, si não bons e generosos amigos, cabe-lhes nesta occasião offerecer a todos em geral os seus serviços nesta capital.

Desterro, 7 de Março de 1873.

João C. D. Formiga.

No dia 9 do corrente, diversos jovens desta capital installaram uma sociedade carnavalesca denominada — Verdadeiros Democratas, — ficando composta a directoria dos Srs.:

Director João Antones de Sant'Anna.
Vice-director Estanisláo Marcellino de Souza.
Secretario Camillo Cardoso da Costa.
Thesoureiro Marciano Bonifacio Soares.
Procurador Ignacio Soares de Noronha.

Noticiando o apparecimento desta segunda sociedade, fazemos votos para que esses jovens não arrefeção no passo que encetarão, afim de, para o anno, podermos gozar desse tão agradavel divertimento.

***

Guarda Nacional.

AVISO.

As patentes dos Srs. officiaes ultimamente promovidos achão-se registradas, e podem ser procuradas na secretaria do commando superior.

O capitão secretario geral interino

Costa Junior.

---

†

Luiz Carlos de Saldanha e Souza grato á memoria do commendador Polidoro do Amaral e Silva, fallecido na côrte no dia 2 do corrente mez, pede ás pessoas de sua amizade e ás daquelle a assistirem a missa que pelo eterno descanço de sua alma manda celebrar na egreja Matriz, ás 8 horas da manhã do dia 15 (sabbado); pelo que desde já se confessa cordialmente agradecido.

Desterro 12 de Março de 1873.

Luiza Amelia do Amaral Gondim e suas filhas, nora e netas do commendador Polidoro do Amaral e Silva, fallecido na côrte á 2 do corrente, convidão a todas as pessoas de sua amizade e ás daquelle finado a assistirem a missa que pelo repouso eterno de sua alma mandão celebrar na egreja Matriz ás 7 ½ horas da manhã do dia 14 (sexta-feira); pelo que se confessão desde já summamente agradecidas.

Desterro, 12 de Março de 1873.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina